CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 58, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre a denominação da garagem pública municipal da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Itapoá.

LEI

Art. 1° Fica denominada como “Garagem Pública Municipal Servidor Eloi Roberto Mendes”, o imóvel público localizado no Bairro Centro, na Rua 1580 João Batista Velem, n. 829, neste município de Itapoá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 05 de julho de 2023.

Izabel Correia Marcondes – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 58/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa homenagear o Senhor Eloi Roberto Mendes, servidor da Prefeitura municipal de Itapoá durante 33 anos.

Nascido em Lagoa Vermelha, no Rio Grande do Sul, construiu e consolidou sua trajetória profissional em Itapoá. Em 1990 iniciou a carreira de servidor público na Prefeitura como operador de máquinas. Destacou-se pelo amplo conhecimento na área de infraestrutura e obras, sendo secretário da pasta em 2002 e 2009, e diretor em 2005. Desde 2013 até novembro de 2022 atuou como chefe do Setor de Obras. Profissional comprometido e dedicado, com expertise da mais alta qualidade, sempre prestando relevantes serviços à comunidade, era, Eloi, um servidor diferenciado.

Eloi deixa um grande legado como líder que soube engajar e valorizar a equipe e os companheiros de trabalho. Incansável, trabalhou diuturnamente pela construção da Cidade, sendo possível afirmar que em cada canto de Itapoá tem suas mãos. E, principalmente, era uma referência como cidadão que defende o bem comum, a prática das boas ações e o empenho por fazer o melhor por Itapoá e sua população. Há quem diga que Eloi era um GPS ambulante de Itapoá.

Eloi recentemente nos deixou. Era casado, deixando esposa, filhos, netos e muitos amigos itapoaenses. Hoje é justa a homenagem a quem esteve sempre à frente das melhorias no nosso Município, receber seu nome em um local onde passou o maior tempo de sua vida, na “GARAGEM DE MÁQUINAS”.

Assim, são estes os motivos que me levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação, contando com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 05 de julho de 2023.

Izabel Correia Marcondes – PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.